

AVISO DE ABERTURA PARA A CONTRATAÇÃO EM OFERTA DE ESCOLA

GRUPO RECRUTAMENTO 420

(Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho na redação atual)

O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital torna pública a abertura de concurso para a oferta de escola do horário abaixo indicado:

Número do horário	Horários n.º 26	
Número de horas semanais	N.º tempos letivos: 14 tempos letivos – Grupo 420 - Geografia	
Local de trabalho	Exercício de funções no Agrupamento de Oliveira do Hospital	
Modalidade de contrato	O presente concurso destina-se à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo	
Duração do contrato	Temporário	
Caracterização das funções	Disciplinas/Áreas a lecionar: GEOGRAFIA	
Critérios de seleção	<p>Graduação Profissional</p> <p>Ponderação 100%</p>	<p>- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou - Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)</p>
Critério de desempate:	<p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <p>a) Candidato com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;</p> <p>b) Candidato com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;</p> <p>c) Candidato com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;</p> <p>d) Candidato com maior idade;</p> <p>e) Candidato com o número de candidatura mais baixo.</p>	

NOTAS COMPLEMENTARES:

- Os concursos são publicados na plataforma do Ministério da Educação, no site da Direção Geral da Administração Escolar em <http://www.dgae.min-edu.pt> e na página web do nosso Agrupamento [http:// www.aeoh.pt/](http://www.aeoh.pt/) - separador RECRUTAMENTO.
- Os candidatos apresentam os documentos comprovativos dos dados declarados em sede de concurso, após a sua seleção na plataforma da DGAE, na apresentação ao serviço. As falsas declarações serão punidas pela lei em vigor e confere a não comprovação dos dados e conseqüente anulação da colocação obtida.

Oliveira do Hospital, 16 setembro 2022

O Diretor,

Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida